



## **PROJETO DE LEI Nº 045/2017**

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois e oitocentos reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo  
02.04 – Finanças Públicas  
02.04.01 – Controle e Administração Pública  
Clas. Funcional: 28.843.0000.0.001.01.11000  
Categoria Econômica: 4.6.90.71.00  
Ficha nº. 341  
Valor: R\$ 32.800,00

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 2º** A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**  
Em 24 de julho de 2017.  
88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***



---

**MENSAGEM**  
Projeto de Lei nº 045/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 045/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Como é sabido, o CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde é composto pelas 07 (sete) cidades que integram a Comarca de Penápolis e acumulou durante toda sua existência, inúmeras dívidas com a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que, hoje, somam mais de R\$ 32 milhões.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Alto Alegre no exercício financeiro de 2017, para que o Poder Executivo possa empenhar despesas, de acordo com a Lei Municipal 2.164/2017, referentes ao parcelamento de dívidas, do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, mantidas junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Medida Provisória nº 778/2017, e regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1.710/2017 e Portaria PGFN nº 645/2017,.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**VALDIR APARECIDO DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP